



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 30/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DURVALINA ROSA DA SILVA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL THUI SEBA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DURVALINA ROSA DA SILVA, a atual Rua 2, localizada no loteamento Conjunto Habitacional Thui Seba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.275, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de fevereiro de 2026.

**RICARDO BOZO**  
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

Durvalina Rosa da Silva, natural de Januária, no Estado de Minas Gerais, mudou-se para o Município de Votuporanga entre as décadas de 1960 e 1970, onde construiu sua vida e formou sua família. Foi casada com Milton Araújo e faleceu aos 73 anos de idade, deixando cinco filhos: Milton, Lourdes Aparecida, Rosana, Rosa Eli e Roselaine.

Mulher trabalhadora e dedicada, Dona Durvalina exerceu atividades na zona rural, atuando na antiga Fazenda Fujita e Tocho, além de trabalhar como doméstica, sempre com o objetivo de garantir o sustento de sua família com dignidade e esforço próprio.

Sua primeira moradia em Votuporanga foi uma casa simples, de chão batido e pau-a-pique, construída em período em que a região ainda carecia de infraestrutura básica, como abastecimento de água e rede de esgoto, exigindo a abertura de poço e a instalação de instalações sanitárias.

No quintal de sua residência, cultivava mandioca, abóbora, milho, quiabo e outros alimentos, contribuindo diretamente para a subsistência familiar.

Dona Durvalina viveu até seus 73 anos na mesma residência, mantendo viva a esperança de alcançar uma moradia digna, o que infelizmente não se concretizou. Sua trajetória representa a história de muitas mulheres que ajudaram a construir o Município com trabalho, simplicidade e perseverança.

Dessa forma, a denominação de uma via pública com o seu nome constitui uma justa homenagem, reconhecendo sua vida de luta, dedicação à família e contribuição silenciosa ao desenvolvimento social de Votuporanga, preservando sua memória como exemplo de dignidade e resistência.


**RICARDO BOZO**  
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**DURVALINA ROSA DA SILVA**

CPF: 159.249.328-93

MATRÍCULA:  
**121376 01 55 2008 4 00029 074 0017078 54**

SEXO Feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE divorciada; setenta e três anos
NATURALIDADE Januária - MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 37.171.041-8/SSP/SP	ELEITOR NADA A CONSTAR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filha de Maria Rosa da Silva; residente Rua Humberto Correa Bonetti, 2796, Santa Amélia, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO  
Vinte e dois de abril de dois mil e oito - 01:00

DIA 22	MÊS 04	ANO 2008
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
em domicílio na rua Humberto Correa Bonetti, 2796, Santa Amélia - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE  
Insuficiência hepática. Carcinoma do pâncreas

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO  
cemitério de Votuporanga/SP

DECLARANTE  
Lourdes Aparecida de Araujo

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Doutor Marco Aurelio Nascimbeni, CRM NÃO CONSTA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER  
A falecida DURVALINA ROSA DA SILVA era divorciada do Sr. Milton Araujo; casados que foram neste Registro Civil (Livro B-10, fls. 205, nº 2793). Deixou os filhos: Milton, Lourdes Aparecida, 48 anos; Rosana, Rosa Eli e Roselaine, cujas idades a declarante ignora. Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido nem filhos interditos.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Votuporanga, 19 de maio de 2021.

*Carina Leite e Silva Rodrigues*  
Carina Leite e Silva Rodrigues  
Escrevente Autorizada

Emolumentos: Ao oficial R\$: 29,00. A SEFAZ: R\$: 5,80. Ao ISS: R\$: 1,52.  
Total: R\$ 36,32.  
Selos recolhidos pela guia nº 117/2021

*Carina Leite e Silva Rodrigues*  
Carina Leite e Silva Rodrigues  
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ricardo Moraes Silva - Oficial  
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes  
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240  
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br

121376CE000000005478921F  
Total 36,32 ISS 1,52

Consulte o selo no site abaixo  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

121376 - AA000076202

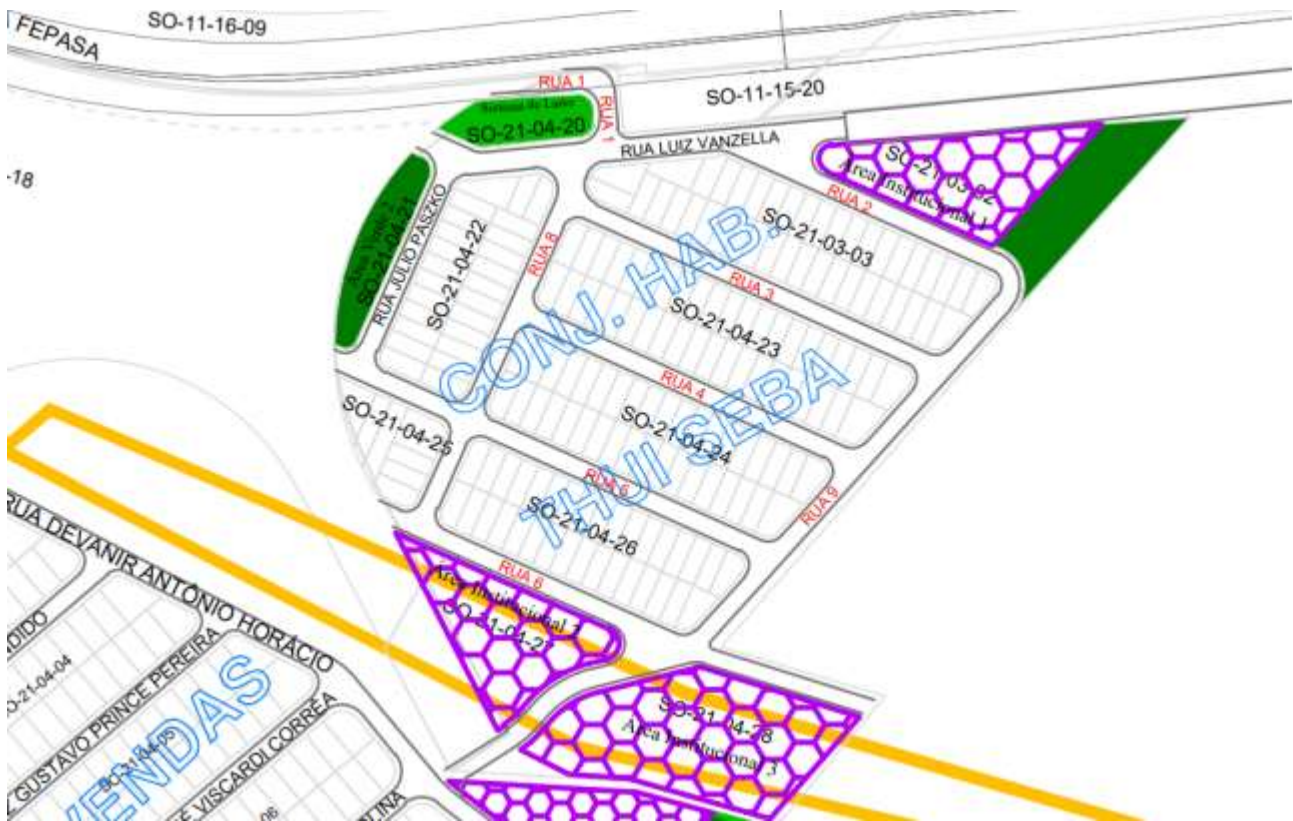
121376 - AA000076202 0021





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ANEXO ÚNICO

Eu, Ricardo Gonçalves dos Santos, portador do CPF nº 219. \*\*\*\*-32, na qualidade de proponente da denominação da Rua 2, no Conjunto Habitacional Thui Seba, declaro, sob as penas da lei, que a homenageada, Durvalina Rosa da Silva, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 06 de fevereiro de 2026

**Ricardo Gonçalves dos Santos**

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

